25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 — SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 8.601/79, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979.

Dispõe sobre doação de área de terras a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) uma área de terras do Patrimônio Municipal, com 489,00 M^2 (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), situado na Rua 24 de outubro esquina da Av. Cuiabá, com as seguintes dimensões e demais características: limitando-se ao Sul com a Rua 24 de Outubro, medindo 16,30 metros; ao Norte com Anwar Rafie Takieddine, medindo 16,30 metros; a Leste com Avenida Cuiabá, medindo 30,00 metros; e a Oeste com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), medindo 30,00 metros.

Art. 2º - A presente doação destina-se a ampliação da área para construção das instalações da APAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém(Pa), 28 de setembro de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ARQUIVE-SE
em 28/11/79

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete